



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI

Número 038/2054

O Coordenador da Vigilância Sanitária de Araguari Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 1297/2025, em que é interessado o estabelecimento razão social: Sociedade Beneficente Sagrada Família - HUSF

CNPJ: 10.550.765/0001-59 resolve conceder-lhe Alvará Sanitário, para o corrente exercício, que o habilita a manter em Araguari, estado de Minas Gerais, à rua (av.) Av dos Andradas, Jardim Botânico nº 100 sob a responsabilidade técnica do (a) Marcelo Cardoso de Assis CRM/MG: 12.375

Atividade: 86.10-1-01; 86.10-1-02; 86.21-6-01; 86.21-6-02; 86.30-5-01; 86.30-5-02; 86.30-5-99; 86.40-2-01; 86.40-2-02; 86.40-2-04; 86.40-2-05; 86.40-2-06; 86.40-2-08.

Araguari - MG 08 de maio de 2025.

João Victor S. Nogueira
Subsecretário Municipal de Saúde
SMAS - Araguari - MG

Coordenador (a) Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES

- 1 - A taxa de expediente devida foi recolhida através de G.U.A. no valor de R\$ ISENTO em 08 / 05 / 2025
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 - O Alvará Sanitário poderá a qualquer tempo ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da Saúde Pública de acordo com a lei Complementar Nº116 de 23 de Julho de 2015 (Código Municipal de Saúde).
- 4 - A renovação do Alvará deverá ser solicitado no Departamento de Vigilância Sanitária no prazo de 120 dias anteriores ao seu vencimento.
- 5 - Vigente até 08 / 05 / 28